SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA

RESOLUÇÃO DMDMGED-DV – 037/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Atualiza o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Bacharelado em Design de Moda do Campus Divinópolis do CEFET-MG

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **considerando** o disposto nas legislações vigentes, no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG do Campus Divinópolis e de acordo com o aprovado na 40ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda, realizada no dia 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Bacharelado em Design de Moda do Campus Divinópolis do CEFET-MG.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

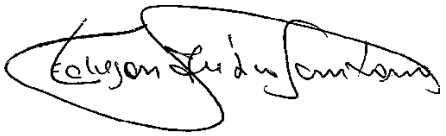

Prof. Edilson Hélio Santana
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda

ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA DO CAMPUS DIVINÓPOLIS DO CEFET-MG

O Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório foi elaborado considerando os documentos supracitados abaixo:

• LEI nº 11788/2008 que dispõe sobre as diretrizes de estágio de estudantes e dá outras providências.

• Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Design, Resolução CNE/CES nº 05 de 08/03/200 e nas orientações do Plano Nacional de Educação e demais normas emanadas pelo Ministério da Educação – MEC.

• Regulamento CNE/CES Nº 146/2002, aprovado em 3 de abril de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Dança, Design, Direito, Hotelaria, Música, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo.

• RESOLUÇÃO CEPE-16, de 11 de agosto de 2022, que consolida o Regulamento dos Estágios Curriculares de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e dá outras providências.

• RESOLUÇÃO CEPE-18, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes político-pedagógica para os cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e dá outras providências.

• Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG do Campus Divinópolis.

ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA DO CAMPUS DIVINÓPOLIS DO CEFET-MG

CAPÍTULO I
DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 1º – No curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG/Unidade Divinópolis há duas modalidades de Estágio Supervisionado:

I – Estágio Obrigatório: atividade realizada na área de conhecimento relacionada ao campo de atuação do Design de Moda, que está vinculada à matriz curricular do Aluno deverá realizar obrigatoriamente para a integralização curricular, de acordo com a legislação em vigor.

II – Estágio não obrigatório: referente à atividade de estágio, sendo essa de livre escolha do Aluno, ligada a atuação do Designer de Moda no mercado de trabalho e não vinculada à matriz curricular do curso, considerada como atividade complementar de formação profissional.

Art. 2º – As seguintes normas aplicam-se ao estágio curricular obrigatório:

I – O estágio curricular obrigatório poderá ser realizado pelo aluno que estiver regularmente matriculado e frequente no Curso Bacharelado em Design de Moda e será desenvolvido após ter cumprido a carga de 1500 (mil e quinhentas) horas aula ou, equivalentemente, 100 (cem) créditos em disciplinas obrigatórias.

II – O aluno estagiário deverá ter um professor orientador do estágio curricular obrigatório designado pelo Coordenador do Programa de Estágio Curricular do Curso de Design de Moda.

III – O aluno estagiário deverá apresentar o Relatório de Estágio Supervisionado nos moldes definidos pelo Anexo I do presente Regulamento, nas datas previstas pelo professor (a) orientador (a).

IV – A aprovação do Relatório de Atividades do estágio obrigatório deverá ser feita pelo professor (a) orientador (a).

Art. 3º – As seguintes normas aplicam-se ao estágio curricular não obrigatório:

I – O estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado pelo aluno que estiver regularmente matriculado e frequente no Curso Bacharelado em Design de Moda.

II – O aluno deverá ter integralizado, 600 (seiscentas) horas aula ou, equivalentemente, 40 (quarenta) créditos em disciplinas obrigatórias.

III – O aluno estagiário deverá ter um professor orientador do estágio curricular não obrigatório designado pela Coordenação de Estágio Curricular do Curso de Design de Moda

IV – O Relatório de Atividades do estágio não obrigatório deverá ser avaliado pelo professor orientador que emitirá parecer indicando se o relatório está aprovado ou reprovado;

Art. 4º – O Estágio Curricular Não Obrigatório poderá ser aproveitado como Atividade Complementar, conforme normas vigentes.

CAPÍTULO II
APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU PESQUISA COMO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 5º – As Atividades de Extensão e Iniciação Científica na educação superior, desenvolvidas pelo Aluno, poderão ser validadas como Estágio Curricular Obrigatório nas seguintes condições:

Parágrafo único – Para os Alunos que estejam realizando as atividades no momento que estão aptos a cumprir o Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 6º – Para o aproveitamento das Atividades de Extensão ou Pesquisa como Estágio Curricular Obrigatório, o aluno deverá entregar na Coordenação de Programa de Estágio:

Parágrafo único – O formulário de APROVEITAMENTO DE EXTENSÃO OU PESQUISA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO disponível no site CEFET CARREIRAS e demais documentos (Projeto de Extensão/Pesquisa e o Comprovante de Aprovação do Projeto pelo Órgão/Instância responsável), impressos em 02 (duas) vias, cada uma em frente e verso, para assinatura do Coordenador de Estágio do Curso.

Art. 7º – As Atividades de Extensão e Iniciação Científica poderão ser aproveitado como Atividade Complementar, conforme normas vigentes.

CAPÍTULO III
APROVEITAMENTO DO EMPREGO FORMAL COMO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 8° – As seguintes situações podem caracterizar atividade válida para o Estágio Curricular Obrigatório:

I – Emprego em empresa pública ou privada;

II – Sócio cotista em empresa privada;

III – Atividade profissional autônoma devidamente legalizada;

IV – Atividades em organizações não-governamentais, cooperativas e em instituições de utilidade pública ou similares.

Art. 9º – O Aluno estagiário após ter cumprido carga de 1500 (mil e quinhentas) horas aula ou, equivalentemente, 100 (cem) créditos em disciplinas obrigatórias, poderá solicitar aproveitamento das atividades profissionais descritas no Art. 8º, como estágio Curricular Obrigatório, desde que apresentado ao Setor de Estágio do CEFET-MG o formulário de Aproveitamento de Emprego Formal para fins de Estágio Supervisionado Obrigatório, para assinatura do Coordenador de Estágio do Curso, juntamente, com a documentação exigida de acordo com o tipo de vínculo profissional.

Parágrafo Único – O formulário e a documentação de acordo com o tipo de vínculo profissional a que se refere no Artigo 8º, encontra-se disponível no site CEFET CARREIRAS.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda.

Art. 11º – Este regulamento poderá ser alterado quando houver modificações na legislação pertinente aos Estágios Curriculares e quando houver necessidade a critério do CEFET-MG.

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome Completo do Aluno

Divinópolis – ANO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM DESIGN DE MODA

NOME DO ALUNO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Relatório de Estágio apresentado ao Curso Bacharelado em Design de Moda do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, como requisito necessário para avaliação final do estágio curricular não obrigatório / obrigatório*.

Orientador: NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR

Divinópolis – ANO

* Especificar apenas o tipo referente ao estágio curricular, devendo ser obrigatório ou não obrigatório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM DESIGN DE MODA

DADOS DO ALUNO
Nome:
Curso: Design de Moda
Endereço:
Cidade: **CEP:**
E-mail:
Telefone contato:
DADOS DA EMPRESA
Empresa:
Supervisor:
Cargo do Supervisor:
Endereço:
Cidade: **CEP:**
Telefone:
E-mail:
Período Total: XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX
Carga Horária Total: XXX horas
DADOS DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
Nome:
Telefone:
E-mail:
Lotação: Departamento de Moda, Gestão e design - DMGED-DV

Divinópolis, dia de mês de ano.

Assinatura Professor (a) Orientador (a)	Assinatura Estagiário	Assinatura Supervisor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM DESIGN DE MODA

TERMO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Eu, professor (a) orientador (a), _____, aprovo o Relatório de Estágio Supervisionado do (a) aluno (a) _____,tendo sido por mim devidamente orientado e observado o cumprimento das normas e legislação vigentes.

Nota final de _____ (em 100 pontos).

Divinópolis, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Professor (a) orientador (a).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM DESIGN DE MODA

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Eu,_____,declaro para os devidos fins que a produção material e intelectual do Relatório de Estágio Supervisionado é de minha autoria, excetuando as citações e referências feitas aos diversos autores consultados. As imagens apresentadas no trabalho são de arquivo pessoal e foram devidamente autorizadas pelos sujeitos envolvidos na pesquisa. Declaro ainda não estar violando os direitos de terceiros e ter consciência da seriedade que demanda a produção de um trabalho acadêmico de pesquisa.

_____

Aluno (a) estagiário (a)

Divinópolis, _____ de_____ de_____.

DEDICATÓRIA

Elemento opcional. Deve ser inserida após a folha de aprovação.

AGRADECIMENTOS

Elemento opcional. Devem ser inseridos após a dedicatória.

RESUMO

Elemento obrigatório. Colocar palavras-chave.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Elemento

Obrigatório caso haja ilustrações e/ou figuras no texto do relatório

LISTA DE TABELAS

Elemento obrigatório caso haja tabelas ou quadros no texto do relatório

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Elemento opcional.

O Relatório Final de Estágio Supervisionado deve ser elaborado de acordo com a norma ABNT NBR 14724:2011.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
1.1 HISTÓRICO DA EMPRESA 5
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 5
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS 5
ANEXOS 5

1. INTRODUÇÃO

Elemento Obrigatório. Descreve o contexto do tema ou assunto desenvolvido no estágio supervisionado.

2. EMPRESA

Elemento Obrigatório. Descreve a empresa, sua missão, objetivos, valores, mercado alvo, clientes, atuação dentre outros. Aproximadamente uma página.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Elemento Obrigatório. Descrição das atividades desenvolvidas pelo estagiário, iniciando pela caracterização do setor onde as atividades foram desenvolvidas, os conceitos e conhecimentos envolvidos nestas atividades, as dificuldades e facilidades encontradas no exercício das atividades.

Correlacionar com as disciplinas já cursadas do curso, enfatizando a facilidade ou dificuldade de entendimento da teoria e prática.

Escolher uma atividade desenvolvida e descrevê-la profundamente.

Aproximadamente 5 páginas.

4. RELAÇÃO ENTRE O PLANO DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES REALIZADAS

Elemento Obrigatório. Compare as atividades realizadas com aquelas que estavam previstas no Plano de estágio Supervisionado, indicando quais foram realizadas plenamente e, caso algumas não tenham sido realizadas quais foram os motivos para isto.

5. PREPARAÇÃO DO ESTUDANTE PARA O MERCADO DE TRABALHO

Elemento Obrigatório. Faça uma análise sobre a importância do estágio realizado enquanto preparação para o mercado de trabalho. Indique os pontos positivos e o que deixar a desejar sob este aspecto.

6. CONCLUSÃO

Elemento Obrigatório. Descreve os resultados obtidos, os conhecimentos adquiridos pelo exercício das atividades, os conhecimentos acadêmicos que mais auxiliaram no desempenho das atividades, os conhecimentos que foram necessários para o exercício das atividades, mas que não foram adquiridos no meio acadêmico, sugestões para melhoria das ementas curriculares a partir do conhecimento obtido, dentre outros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Elemento obrigatório em que deve citar os trabalhos utilizados para a confecção deste relatório.

ANEXOS E APÊNDICES

Anexar qualquer documento importante para o entendimento do relatório e comprovação das atividades.